

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
Nº 11/2024/FUMPAC**

2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E CULTURA "JOÃO BEBE ÁGUA" - FUMPAC**, e do outro, a Sra. **MARIA JOSÉ GONZAGA SOBRAL**, decorrente do contrato de locação de imóvel nº **11/2024/FUMPAC**, mediante cláusulas e condições pactuadas neste instrumento.

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA "JOÃO BEBE ÁGUA" - FUMPAC**, localizada à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 08.029.275.000160, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representados, respectivamente, pela Ilma. Diretora Presidenta, **PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**, e a **SRA. MARIA JOSÉ GONZAGA SOBRAL**, inscrita no CPF sob o nº 051.461.785-34, residente na Rua Horácio Souza Lima, 148, Bairro Rosa Elze - São Cristóvão/SE - CEP: 49100-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

**CLÁUSULA I - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira - "Do Valor", e a Cláusula Décima Segunda - "Do Prazo", do contrato nº 11/2024/FUMPAC

**Parágrafo Único:** A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

**a. Cláusula Terceira - "Do Valor"**

O preço global da contratação será reajustado em 3,45% (três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 826,56** (oitocentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos). O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 2.065,36** (dois mil e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 24.784,32** (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

*Maria José Sobral*

a. **Cláusula Décima Segunda-- "Do Prazo"**

O prazo do presente contrato de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de 02/05/2026 a 02/05/2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando a vigência máxima decenal, conforme o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA II - PARÂMETRO DO REAJUSTE**

O reajuste de que trata a alínea "a", parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

**CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente Termo Aditivo:

Solicitação;

Justificativa;

Autorização do Gestor;

Processo Administrativo nº 2026.0016.000000131-0, que fundamenta a prorrogação contratual e o reajuste de preço.

**CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão, 04 de Maio de 2026

**PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura  
"João Bebe Água"- FUMPAC  
Contratante

  
**MARIA JOSÉ GONZAGA SOBRAL**  
Contratada